



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

COLÉGIO UNIVERSITÁRIO – Colégio de Aplicação – COLUN/UFMA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE
E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA
INCLUSIVA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO**

EDITAL Nº 279/2023 - PROEN

EDITAL PARA A SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EXTENSÃO “ADEQUAÇÕES PEDAGÓGICAS NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA”, “FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA VISUAL” E “ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS DE ACESSIBILIDADE PARA OS ALUNOS PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL”

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS - ALUNOS

O COLÉGIO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – COLUN/UFMA, através do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNEE torna público o Processo Seletivo para Ingresso de Alunos nos Cursos de Extensão, “**Adequações Pedagógicas na Perspectiva da Educação Inclusiva**”, “**Formação de Professores da Educação Básica na Área da Deficiência Visual**” e “**Organização, Produção e Criação de Recursos Pedagógicos de Acessibilidade para os Alunos Público-Alvo da Educação Especial**” destinado a 120 docentes da Educação Básica. A referida formação, fomentada pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), será ofertada na modalidade presencial e regulada pelas normas contidas no presente Edital.

O objetivo principal do curso de extensão “**Adequações Pedagógicas na Perspectiva da Educação Inclusiva**” é propiciar conhecimentos teórico-metodológicos sobre as necessidades educacionais específicas dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, buscando as adequações pedagógicas necessárias no processo de inclusão escolar.

O objetivo principal do curso de extensão “**Formação de Professores da Educação Básica na Área da Deficiência Visual**” Promover o desenvolvimento de uma práxis pedagógica inclusiva referente aos atendimentos educacionais e educacionais especializados para estudantes com deficiência visual, no âmbito da educação básica.

O objetivo principal do Curso de Extensão “**Organização, Produção e Criação de Recursos Pedagógicos de Acessibilidade para os Alunos Público-Alvo da Educação Especial**” é organizar, produzir e criar recursos pedagógicos de acessibilidade para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem dos alunos público-alvo da Educação



Especial com vistas ao atendimento de suas necessidades educacionais específicas, no ensino comum e nas salas de recursos multifuncionais.

1. DOS CURSOS

1.1. O presente edital, publicado no site oficial da Universidade Federal do Maranhão - UFMA: <http://www.ufma.br/>, tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de alunos para os Cursos de Extensão, **“Adequações Pedagógicas na Perspectiva da Educação Inclusiva”**, **“Formação de Professores da Educação Básica na Área da Deficiência Visual”** e **“Organização, Produção e Criação de Recursos Pedagógicos de Acessibilidade para os Alunos Público-Alvo da Educação Especial”**, na modalidade presencial.

1.1.1. Os candidatos que concluírem integralmente os cursos, cumprindo todos os seus requisitos e com no mínimo 75% de frequência, obterão o certificado do curso de extensão.

1.1.2. O curso, que será ofertado somente na modalidade presencial, tem carga horária total de 120 (cento e vinte) horas cada curso, com início previsto para 30 de novembro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado caso seja necessário.

1.2. Os cursos de extensão **“Adequações Pedagógicas na Perspectiva da Educação Inclusiva”**, **“Formação de Professores da Educação Básica na Área da Deficiência Visual”** e **“Organização, Produção e Criação de Recursos Pedagógicos de Acessibilidade para os Alunos Público-Alvo da Educação Especial”** são gratuitos, sendo seus financiamentos oriundos de dotação orçamentária assegurada pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC) por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tendo como público-alvo 120 (cento e vinte) docentes da Educação Básica.

1.3. As aulas serão desenvolvidas de acordo com a proposta pedagógica de cada curso, a qual será disponibilizada aos cursistas, após homologação de sua matrícula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas um total de 120 (cento e vinte) vagas para os Cursos de Extensão conforme quadro abaixo:

Nome do Curso	Quantidade de Vagas
Adequações Pedagógicas na Perspectiva da Educação Inclusiva	40
Formação de Professores da Educação Básica na Área da Deficiência Visual	40
Organização, Produção e Criação de Recursos Pedagógicos de Acessibilidade para os Alunos Público-Alvo da Educação Especial	40

2.2. As aulas dos cursos de extensão **“Adequações Pedagógicas na Perspectiva da**



Educação Inclusiva”, “Formação de Professores da Educação Básica na Área da Deficiência Visual” e “Organização, Produção e Criação de Recursos Pedagógicos de Acessibilidade para os Alunos Público-Alvo da Educação Especial” serão ministradas no Colégio Universitário, localizado na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária, São Luís-MA.

2.3. O processo de seleção será realizado em etapa única por meio da análise de documentos que comprovem a vinculação do candidato com a área da Educação Básica da Rede Pública de Ensino.

2.3.1. No caso de o número de inscritos ser superior ao número de vagas ofertadas para cada curso, será priorizada a participação de professores que comprovarem atuação no Atendimento Educacional Especializado.

2.4. Ao efetuar a inscrição, o candidato manifesta conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1. Serão aceitas inscrições de candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou Superior e que comprovem atuação na Educação Básica ~~ou docência no Ensino Superior~~, prioritariamente na Rede Pública de Ensino compreendendo ainda o espaço geográfico maranhense e as esferas Municipais, Estadual e Federal.

3.2. Inscrições de docentes em atuação na Rede Privada de Ensino ou que atualmente não estejam exercendo essa função, poderão ser aceitas em caso do não preenchimento do total de vagas estabelecido pelo item 2.3 deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas a partir do dia 17 de novembro de 2023 até 23:59h do dia 24 de novembro de 2023, exclusivamente pelos links abaixo, conforme o curso escolhido pelo candidato no ato da inscrição:

4.1.1 Para o Curso de Extensão **Adequações Pedagógicas na Perspectiva da Educação Inclusiva**, a inscrição deverá ser realizada através do link:

<https://forms.gle/j7wsNMLvYKqTkq9AA>

4.1.2 Para o Curso de Extensão **Formação de Professores da Educação Básica na Área da Deficiência Visual**, a inscrição deverá ser realizada através do link:

<https://forms.gle/SRDumGqLRGF6fcBW9>

4.1.3 E, para o Curso de Extensão **“Organização, Produção e Criação de Recursos Pedagógicos de Acessibilidade para os Alunos Público-Alvo da Educação Especial**, a inscrição deverá ser realizada através do link: <https://forms.gle/XctfvjDdygRQRHa5A>



- 4.2. Ao acessar o link do curso pretendido, o candidato deverá obedecer às seguintes recomendações:
- 4.2.1 Ao abrir o Formulário de inscrição do curso, o candidato deverá responder ao questionário de inscrição informando os dados pessoais, informações para contato, informações sobre a sua atuação profissional e sobre necessidade de recursos de apoio para realização do curso, caso seja selecionado;
- 4.2.2 Ao final, anexar os documentos abaixo indicados (frente e verso) em único arquivo no formato PDF, na seguinte ordem:
- Registro Geral (RG);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Comprovação de vínculo com a Rede Pública de ensino básico, especificando a função que desempenha na escola;
- 4.3 O candidato que necessitar de recursos para realização dos cursos **“Adequações Pedagógicas na Perspectiva da Educação Inclusiva”**, **“Formação de Professores da Educação Básica na Área da Deficiência Visual”** ou **“Organização, Produção e Criação de Recursos Pedagógicos de Acessibilidade para os Alunos Público-Alvo da Educação Especial”** deverá manifestar sua necessidade durante a inscrição, em local apropriado.
- 4.4 Em caso de profissionais da rede privada, comprovar o vínculo por meio de declaração assinada e carimbada pela gestão da escola.
- 4.5 O preenchimento correto dos dados solicitados no ato da inscrição on-line e a efetiva inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. O Colégio Universitário da Universidade Federal do Maranhão – COLUN/UFMA não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição ou envio de documentação, sendo que qualquer informação em desacordo com este edital poderá acarretar o cancelamento da inscrição.
- 4.6 O preenchimento correto dos dados solicitados no ato da inscrição on-line e a efetiva inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A UFMA não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição ou envio de documentação, sendo que qualquer informação em desacordo com este edital poderá acarretar o cancelamento da inscrição.
- 4.7 O Colégio Universitário da Universidade Federal do Maranhão – COLUN/UFMA não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a digitalização dos documentos.
- 4.8 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração das informações prestadas.
- 4.9 Não será aceita documentação entregue pessoalmente.
- 4.10 O envio de documentos é de exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- 4.11 O candidato que não apresentar os documentos solicitados no item 4.2. terá sua inscrição indeferida.
- 4.12 A relação das inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ufma.br/>, na data estabelecida no cronograma, item 8, deste Edital.
- 4.13 O candidato cuja inscrição for indeferida por falta de comprovação de algum requisito poderá interpor recurso no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas corridas a contar da data de divulgação da lista das inscrições deferidas, lembrando que não será aceito nenhum



documento novo.

4.14 As inscrições terão total gratuidade para todos os candidatos e o sistema da UFMA permanecerá disponível ao recebimento das mesmas durante todo o período estabelecido por este Edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado em etapa única por meio de análise de documentos que comprovem a vinculação com a área da Educação Básica na Rede Pública de Ensino.

5.2. A documentação comprobatória será fornecida pelo candidato no ato da inscrição, conforme estabelecido no item 4.2 deste Edital.

5.3. **O critério de classificação se dará pela ordem de Inscrição**, desde que o candidato preencha os requisitos deste Edital e envie a documentação, conforme item 4.2.

5.3.1. A relação da classificação final dos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ufma.br/>, na data estabelecida no cronograma, item 8, deste Edital.

5.4. Após o julgamento de recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista definitiva dos selecionados por ordem alfabética.

5.5. O resultado final será publicado no site: <http://www.ufma.br/>, contendo os nomes dos candidatos aprovados e uma lista de espera.

5.6. Após a divulgação do resultado final, não caberá mais recursos.

6. DOS RECURSOS

6.1. Serão admissíveis recursos contra decisões da Comissão Examinadora, no prazo de até 24 (vinte quatro) horas corridas a contar da data de divulgação dos respectivos resultados no endereço eletrônico <http://www.ufma.br/>, na seguinte hipótese:

6.1.1. Discordância em relação a qualquer das etapas do processo seletivo, incluindo o resultado preliminar das inscrições.

6.2 O recurso deverá ser formulado por escrito, conforme modelo do Anexo II, devidamente fundamentado e dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado pelo próprio candidato, através do e-mail: organizacao.renafor@ufma.br.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos inscritos selecionados dentro do número das vagas ofertadas pela Instituição será efetivada pela Coordenação do respectivo Curso de Extensão após a divulgação do resultado final da seleção.

8. CRONOGRAMA



8.1. O processo de inscrição, seleção e matrícula que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	17 de novembro de 2023
Período de inscrição online	17 a 24 de novembro de 2023
Resultado Preliminar das inscrições	25 de novembro de 2023
Prazo para recursos online contra o resultado preliminar das inscrições	25 e 26 de novembro de 2023
Resultado Final	28 de novembro de 2023
Início do curso	30 de novembro de 2023

9. DOS ENCONTROS PRESENCIAIS

9.1. Os cursos serão realizados por meio de encontros presenciais, nos dias e horários conforme tabela abaixo:

Nome do Curso	Dias do curso
Adequações Pedagógicas na Perspectiva da Educação Inclusiva	Sábados*, turnos matutino e vespertino
Formação de Professores da Educação Básica na Área da Deficiência Visual	Sábados* turnos matutino e vespertino
Organização, Produção e Criação de Recursos Pedagógicos de Acessibilidade para os Alunos Público-Alvo da Educação Especial	Sábados* turnos matutino e vespertino

***Além dos encontros ocorridos aos sábados poderão ser realizadas atividades pedagógicas conforme orientado por cada coordenação de curso.**

9.2. O conteúdo programático dos cursos consta no Anexo II do presente edital, cuja duração total é de 120 horas/aula por curso.

9.3. Os encontros presenciais acontecerão no Colégio Universitário – COLUN, no Campus Universitário da UFMA, situado à Av. dos Portugueses, nº 1966, Bacanga – São Luís – MA. Podendo ser realizadas outras atividades pedagógicas presenciais em outros espaços comunicados previamente por cada Coordenação de Curso.



10. DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

10.1. A avaliação da aprendizagem se dará de forma processual ao longo do curso envolvendo atividades específicas para cada curso conforme seus objetivos.

11. DA COMISSÃO EXAMINADORA

11.1. A Comissão Examinadora que realizará a seleção dos cursistas será composta por equipe especializada designada pela Coordenação de cada curso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, sem que caiba aos candidatos qualquer direito a matrícula ou indenizações. O candidato que se inscrever está ciente das condições do curso e do edital, aceitando-as integralmente.

12.2. A responsabilidade pelo acompanhamento do processo de seleção divulgada no endereço <http://www.ufma.br/> é exclusiva do candidato, não cabendo a interposição de quaisquer recursos após os prazos mencionados no item 8 deste edital.

12.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site <http://www.ufma.br/>.

12.4. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Edital, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a matrícula, levará à exclusão do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou matrícula.

12.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação de cada Curso de Extensão “**Adequações Pedagógicas na Perspectiva da Educação Inclusiva**”, “**Formação de Professores da Educação Básica na Área da Deficiência Visual**” ou “**Organização, Produção e Criação de Recursos Pedagógicos de Acessibilidade para os Alunos Público-Alvo da Educação Especial**”

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 17 de novembro de 2023.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

COLÉGIO UNIVERSITÁRIO – Colégio de Aplicação – COLUN/UFMA

Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio
Pró-Reitor de Ensino

Prof. Me. Paulo Sérgio Castro Pereira
Diretor Geral do Colégio Universitário Matrícula



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

COLÉGIO UNIVERSITÁRIO – Colégio de Aplicação – COLUN/UFMA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE
E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA
INCLUSIVA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO**

**Cursos de Extensão “Adequações Pedagógicas na Perspectiva da Educação Inclusiva”,
“Formação de Professores da Educação Básica na Área da Deficiência Visual” e
“Organização, Produção e Criação de Recursos Pedagógicos de Acessibilidade para os
Alunos Público-Alvo da Educação Especial”.**

ANEXO I - MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,....., portador
do
documento de identidade nº., inscrito no processo seletivo para aluno do Curso de
Extensão “.....”,
apresento recurso contra decisão relativa ao resultado do processo seletivo no
quesito.....
Elencar os motivos pelos quais solicita a revisão da avaliação:

Nestes termos, peço deferimento.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE
E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA
INCLUSIVA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO**

**Cursos de Extensão “Adequações Pedagógicas na Perspectiva da Educação Inclusiva”,
“Formação de Professores da Educação Básica na Área da Deficiência Visual” e
“Organização, Produção e Criação de Recursos Pedagógicos de Acessibilidade para os
Alunos Público-Alvo da Educação Especial”.**

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**1. Curso de Extensão “Adequações Pedagógicas na Perspectiva da Educação
Inclusiva”**

O curso está organizado em 06 (seis) módulos formativos da seguinte forma:

Módulo I – Adequações pedagógicas na área da Deficiência Intelectual (Carga horária: 20 horas)

Ementa:

- Fundamentação
- A pessoa com Deficiência Intelectual
- Adequações e os diferentes níveis de apoio para o acesso ao currículo;
- Elaboração de adequações curriculares individuais.

Módulo II – Adequações pedagógicas na área da Deficiência Visual (Carga horária: 20 horas)

Ementa:

- Fundamentação
- A pessoa com Deficiência Visual
- Adequações e os diferentes níveis de apoio para o acesso ao currículo;
- Elaboração de adequações curriculares individuais.

Módulo III – Adequações pedagógicas na área da Deficiência Física (Carga horária: 20 horas)



Ementa:

- Fundamentação
- A pessoa com Deficiência Física
- Adequações e os diferentes níveis de apoio para o acesso ao currículo;
- Elaboração de adequações curriculares individuais

Módulo IV – Adequações pedagógicas na área da Deficiência Auditiva/Surdez (Carga horária: 20 horas)

Ementa:

- Fundamentação
- A pessoa com Deficiência Auditiva/Surdez
- Adequações e os diferentes níveis de apoio para o acesso ao currículo;
- Elaboração de adequações curriculares individuais.

Módulo V – Adequações pedagógicas na área de Altas Habilidades/Superdotação (Carga horária: 20 horas)

Ementa:

- Fundamentação
- Características das pessoas com Altas Habilidades/Superdotação
- Adequações e os diferentes níveis de apoio para o acesso ao currículo;
- Elaboração de adequações curriculares individuais.

Módulo VI – Adequações pedagógicas na área de Transtornos Globais do Desenvolvimento (Carga horária: 20 horas)

Ementa:

- Fundamentação
- A pessoa com transtorno globais do desenvolvimento
- Adequações e os diferentes níveis de apoio para o acesso ao currículo;
- Elaboração de adequações curriculares individuais.

2. Curso de Extensão “Formação de Professores da Educação Básica na Área da Deficiência Visual”

O curso está organizado em 06 (seis) itinerários formativos da seguinte forma:

Itinerário I – Princípios educacionais na área da deficiência visual (Carga horária: 15h);

Itinerário II – Introdução ao sistema Braille (Carga horária: 30h);

Itinerário III – Noções de Métodos e Técnicas de Soroban (Carga horária: 30h);

Itinerário IV – Noções de Orientação e Mobilidade no ambiente escolar (Carga horária: 15h);

Itinerário V – Noções de Audiodescrição (Carga horária: 15h);



Itinerário VI – Tecnologia Assistiva aplicada à área da deficiência visual (Carga horária: 15h).

Ementa:

- Princípios educacionais na área da deficiência visual.
- Introdução ao sistema Braille.
- Noções de Métodos e Técnicas de Soroban.
- Noções de Orientação e Mobilidade no ambiente escolar.
- Noções de Audiodescrição.
- Tecnologia Assistiva aplicada à área da deficiência.

3. Curso de Extensão “Organização, Produção e Criação de Recursos Pedagógicos de Acessibilidade para os Alunos Público-Alvo da Educação Especial”.

O curso está organizado em 04 (quatro) unidades formativas da seguinte forma:

Unidade I – Conhecimentos Específicos da Educação Especial no Atendimento das Necessidades Educacionais Específicas do Público-Alvo da Educação Especial (Carga horária: 45 h)

Ementa:

- Fundamentos históricos e políticos da Educação Especial e do Atendimento Educacional Especializado;
- Marcos normativos/legais da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;
- Educação Inclusiva, Atendimento Educacional Especializado e as Necessidades Educacionais Específicas de pessoas público-alvo da Educação Especial.

Unidade II – Identificação das Necessidades Educacionais Específicas dos Alunos Público-Alvo da Educação Especial do NAPNEE/COLUN/UFMA (Carga horária: 15 h)

Ementa:

- Análise do contexto escolar e identificação dos alunos público-alvo da Educação Especial;
- Identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial atendidos nas salas de recursos multifuncionais

Unidade III – Organização, Produção e Criação de Recursos Pedagógicos de Acessibilidade para Alunos Público-Alvo da Educação Especial (Carga horária: 45 h)



Ementa:

- Recursos pedagógicos de acessibilidade: conceitos, fundamentos e aplicabilidade;
- Experiências de professores do ensino comum, professores do AEE e estagiários na organização, produção e criação de recursos pedagógicos de acessibilidade na perspectiva da inclusão;
- Oficinas para organização, produção e criação de recursos pedagógicos de acessibilidade para alunos público-alvo da Educação Especial.

Unidade IV – Aplicabilidade e Avaliação de Recursos Pedagógicos de Acessibilidade para Alunos Público-Alvo da Educação Especial (Carga horária: 15 h)

Ementa:

- Aplicação dos recursos pedagógicos de acessibilidade organizados, produzidos e criados para alunos público-alvo da Educação Especial;
- Avaliação dos recursos pedagógicos de acessibilidade organizados, produzidos e criados para alunos público-alvo da Educação Especial;
- Exposição dos recursos pedagógicos de acessibilidade organizados, produzidos e criados para alunos público-alvo da Educação Especial.